



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01 – PL 408 de 2018, 07/08/2018 (a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 107 AGO 2018
Constit., Just. e Leg. Partidária,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Organização
 PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/08/2018


TAIRO BATISTA ESPERANÇA

Supervisor em Exercício da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 08/08/2018 ÀS 13 hs
POR BLO

SAÍDA: 13/08/2018 ÀS 16 h 30 ASS: BLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data: Papel para informação
Documento Elaborados sob

Folhas de nº 09 - 11 em 13/08/18

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Bruno Lucchetta

RF 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0408/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

- PL 249/18, que denomina Viaduto Frei Yves Terral o espaço inominado situado transversalmente sobre a Rua Heitor Penteado, fazendo parte do leito da Avenida Dr. Arnaldo, Distrito Perdizes, e dá outras providências

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 08.

São Paulo, 09 de agosto de 2018.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

PMSP
AAH04M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
PESQUISA ENDERECO / LOGRADOURO - ISS

atualizado por Fernando de Lima Gasparotto em 20/09/2018 14:29:40.

Proc. N° 108/08/118
17-20-20
15. 13

Bruno Lucchetta
RF 11.455

TIPO:

TITULO:

NOME: FREI YVES TERRAL

N.IMOVEL: 000000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

Bruno Lucchetta
RF 11.455

TIPO:

TITULO:

NOME: YVES TERRAL

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 13/08/18 às 18h00

RF

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

SANDRA TADEV

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 14/08/2018

Presença

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 15/08/2018 AO 16 HS

POR Bio

SAÍDA 16/08/18 AS 17 H 20 ASS: Bio

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 12 a 17, Em 28/09/18.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12



Folha nº 12 do Proc.
Nº 01-409 de 2018
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

São Paulo, 15 de agosto de 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0408/2018, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Viaduto Frei Yves Terral) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Viaduto) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0408/18 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 06/07.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

CÓPIA



Folha nº 13 do Proc.
Nº 01.408 de 2018
Fernando de Lima Gasparotto
RE 11.272-SGD-12

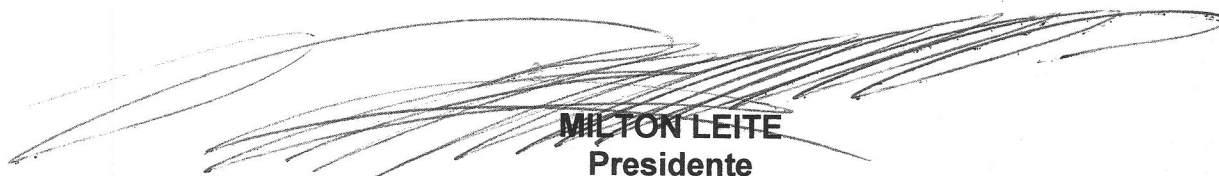
São Paulo, 21 de agosto de 2018.

Ofício SGP-12 nº 425/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 408/2018**, de autoria do Vereador Toninho Paiva que "DENOMINA VIADUTO FREI YVES TERRAL O ESPAÇO VIÁRIO INOMINADO SITUADO TRANSVERSALMENTE SOBRE A RUA JOÃO MOURA, SOB O LEITO DA AVENIDA PAULO VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 05, 06 e 07.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	2747
HORÁRIO:	10:40
ENTRADA:	04, 05, 18
AÍDA:	/ /
ASSINATURA E CARIMBO	



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 18

São Paulo, 26 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 433/2018-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 425/2018

Folha nº 14 do Proc.

Nº 01-408 de 2018

Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272-SGP-12

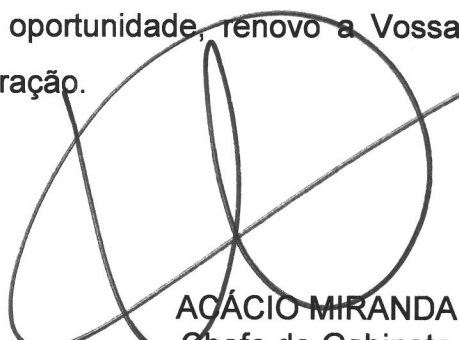
DOCREC

748/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 408/2018, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Viaduto Frei Yves Terral o espaço viário inominado situado transversalmente sobre a Rua João Moura, sob o leito da Avenida Paulo VI, no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

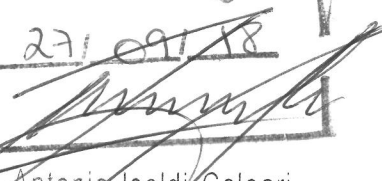
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/VA/jgc
Resp 408-18

À Comissão de:
CCJ
27/09/18


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RE 11.300

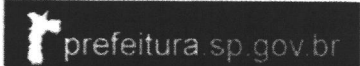
13/09/2018

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Folha nº 15 do Prds. 20

Nº 01.408 de 20 18

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☐ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

33683-1

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			PAULO VI

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			PAULO VI

Folha MOC:	10-F	Quadrícula:	E3
Ponto Inicial:	AV SUMARE		
CodLog:	18519-1	Sector/Quadra:	011-016
			Qtde de lotes: 36

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	15259	78

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Trecho	Lei	4371	53
Oficializa Trecho	Decreto	10833	74
Oficializa Leito	Decreto	16233	79
Oficializa Leito	Decreto	16702	80
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
ES SUMARE		
VIA DE LIGACAO		

Denominações Anteriores (Sehab)

Denominação	Origem	Lei
VIA DE LIGACAO DAS AVS. SUMARE E BRASIL		
AV SUMARE (ANTIGA) INF. DESAP 31		
ES SUMARE		
VIA DE LIGACAO		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SAC

DECRETO N.º 15.259, DE 29 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominada AVENIDA PAULO VI — código CADLOG 33.683-1 a via de ligação entre as Avenida Sumaré e Brasil (Setor 11 — Quadras 16 e 153/AR-LA e AR-PI). Começa na Avenida Sumaré e termina na Rua Henrique Schaumann, situando-se entre as Ruas Atalaia e Joazeiro, nos 19.º e 20.º subdistritos — Perdizes e Jardim América, respectivamente.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 29 de agosto de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luis Filipe Soares Baptista**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 1978. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.



Folha nº 16 do Proc.

Nº 01-408 de 2018

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
 Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011043220

São Paulo, 13 de setembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva

Assunto: Projeto de Lei – PL 408/2018

Local: Viaduto Frei Yves Terral

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Viaduto Frei Yves Terral o espaço viário situado transversalmente sobre Rua João Moura, sob o leito da Avenida Paulo VI, Setor 081 - Quadras F141, F180, F263 e Setor 013 - Quadra F028, Distrito de Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros.”

Trata-se de solicitação para denominar viaduto que se localiza em segmento do leito da avenida já denominada oficialmente como Avenida Paulo VI – codlog 33.683-1.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 010901471, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;**Item 2** – sim a Avenida Paulo VI é oficial e possui número de Cadlog 33.683-1;

Item 3 – A Avenida Paulo VI é bem público denominado pelo Decreto 15.259 de 1978 (011043161) e sua alteração, mesmo que parcial, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, “Frei Yves Terral”, não constitui homonímia;**Item 5** – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação,**Item 6** – sim, a classificação quanto ao tipo (viaduto) está correta.A Avenida Paulo VI possui **36 lotes** tributados em seu endereço.

Consta para o mesmo nome proposto, o PL 249/2018.

Entendemos que apesar do logradouro em questão estar classificado como viaduto neste trecho sobre a Rua João Moura, não há fundamento em denominar com nome diverso da Avenida Paulo VI já que não existe barreira física que determine o início e o fim do viaduto em relação à avenida. A denominação desse logradouro apenas irá causar confusão para o trânsito, segmentando o nome da avenida, além de criar ônus para o município e consequentemente aos munícipes, ônus este, que recairia sobre os contribuintes com o novo emplacamento, com atualização de dados cadastrais e a publicação da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Cayo Augusto Belizario Cruz, Diretor Substituto**, em 14/09/2018, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011043220** e o código CRC **D5B2C319**.



Folha nº 17 do Proc. fls. 23
 Nº 01-408 de 20 18
 Fernando de Lima Gasparotto
 RE 11.272-SCD-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 011092832

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 408/2018, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Viaduto Frei Yves Terral o espaço viário inominado situado transversalmente sobre a Rua João Moura, sob o leito da Avenida Paulo VI. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL / ATL II

Srra. Assessora Técnico-Legislativa

Encaminhamos o presente com a manifestação contrária de SMUL/DLE no documento SEI 011043220 sobre o Projeto de Lei nº 408/18, cujo teor acolhemos, reiterando que a Avenida Paulo VI constitui um único logradouro com início na Avenida Sumaré e término na Rua Henrique Schaumann e o viaduto nela inserido, constitui solução de engenharia encontrada quando da implantação e execução da avenida, não comportando e nem sendo motivo para seccionamento denominativo em seu leito.

Ressaltamos entretanto, ter havido um lapso por parte da resposta de DLE ao quesito 5 no documento supra citado no tocante à descrição no texto do PL, já que o dito viaduto não se encontra sob a Avenida Paulo VI.

São Paulo, 18/ 09 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 18/09/2018, às 14:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011092832** e o código CRC **F05E6FDF**.